

Pedido de emissão de TUPEM para Imersão de dragados gerados na dragagem do projecto
“Expansão da Marina de Lagos”

Marlagos, S.A.

DL n.º 38/2015, de 12 de Março, Anexo I, VIII c)

Monitorização

Não prevê qualquer monitorização no local de deposição dos dragados devido à diminuta relevância de sedimentos e imergir, face à área de imersão definida, no local IE20.

Prevê-se a dragagem de um volume total de 45.000 m³, dos quais cerca de 7.100 m³ de lixo a colocar em terra, para posterior tratamento, sendo encaminhados para imersão no local IE20 do PSOEM os restantes 37.900 m³. O local IE20 tem a área de uma circunferência com um raio de 500 metros, pelo que a imersão do volume previsto se traduz num acréscimo de 4,82 cm na coluna de sedimento.

Adicionando o efeito da dispersão do sedimento ao longo da coluna de água durante a imersão (o local tem uma coluna de água de cerca de 50 metros) e a deriva litoral durante os trabalhos de imersão, considera-se que as alterações induzidas na batimetria do local de imersão não serão perceptíveis em eventual levantamento hidrográfico, pelo que se considera não ser viável a realização de levantamentos de monitorização no início e no final dos trabalhos.

Os sedimentos a depositar estão classificados como classe 2, não havendo acumulação de contaminantes nos organismos bentónicos e em espécies que possam entrar na cadeia alimentar, pelo que também não é exigível a monitorização do local de imersão.